



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 069/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). JUVENAL DOS SANTOS.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 844/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). JUVENAL DOS SANTOS, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 8164450, inscrito(a) no CPF sob o n.º 376.767.252-91, efetivo(a) no cargo de SEGURANCA PATRIMONIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 80 (Oitenta), no valor de R\$-2.885,45 (Dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.02.22105P, com efeitos a partir de 01/11/2024, até posterior deliberação.

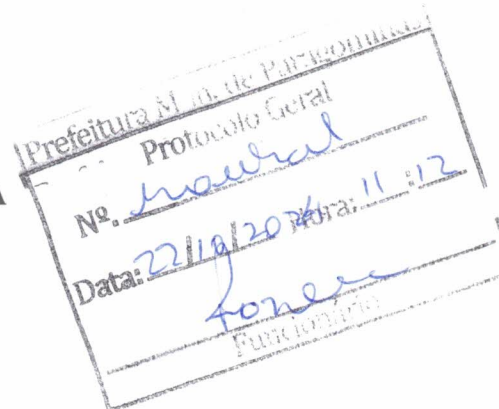
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

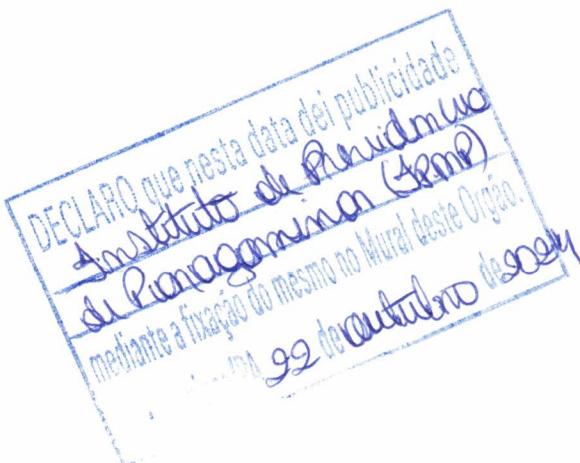
PARAGOMINAS - PA, 14 de Outubro de 2024.

MARIA DO CARMO
PEREIRA DE
SOUZA:64155714272
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Assinado de forma digital por MARIA
DO CARMO PEREIRA DE
SOUZA:64155714272
Dados: 2024.10.15 09:02:29 -03'00'



Homologo:



RECEBEMOS
EM 22 / 10 / 24
80h Kelly
RECEPÇÃO CMP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 069/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). JUVENAL DOS SANTOS.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 844/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). JUVENAL DOS SANTOS, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 8164450, inscrito(a) no CPF sob o n.º 376.767.252-91, efetivo(a) no cargo de SEGURANCA PATRIMONIAL, lotado(a) na SECREATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 80 (Oitenta), no valor de R\$-2.885,45 (Dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.02.22105P, com efeitos a partir de 01/11/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 14 de Outubro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:26D2F3A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/10/2024. Edição 3608

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>